



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.202 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 91/2013 Processo 5232/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um
crédito especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) destinados a
suplementar as seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Secr.de Obras Públicas Planej. Urbano e Habitação

02.05.03 – Diretoria de Manutenção e Controle de Frotas

15.122.0002.2014 – Manut.Diretoria de Controle de Frotas

4.4.90.52 – Equip.e Mat.Permanente (fonte 2)..... + R\$ 195.000,00

TOTAL + R\$ 195.000,00

Art. 2º - O Valor do crédito especial, de que trata o artigo anterior, será coberto com
recursos financeiros do excesso de arrecadação proveniente de Convênio a ser assinado entre
esta municipalidade e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente através do Programa Crédito
Ambiental Paulista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO